



EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, CNPJ nº 61.699.567/0026-40, através do seu Diretor Técnico, conforme atribuições em regimentos internos, torna público que serão **REABERTAS AS INSCRIÇÕES** do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de **20 de setembro a 01 de outubro de 2017** e que fica **RETIFICADO** o Anexo VII – Cronograma de Processo Seletivo, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.	21/08/2017
Período de Inscrições	21/08 a 19/09/2017
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	21, 22 e 23/08/2017
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	04/09/2017
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	05 e 06/09/2017
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	11/09/2017
<b>REABERTURA DE INSCRIÇÕES</b>	<b><u>20/09 a 01/10/2017</u></b>
<b>Último dia para pagamento do boleto referente à inscrição</b>	<b><u>02/10/2017</u></b>
Último dia para postalização dos laudos médicos	<b><u>02/10/2017</u></b>
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas, Discursivas e Entrega de Títulos	<b><u>09/10/2017</u></b>
Prazo para interposição de Recurso sobre a Homologação das Inscrições	<b><u>10 e 11/10/2017</u></b>
Divulgação das Respostas aos Recursos referentes a Homologação das Inscrições	<b><u>Até 13/10/2017</u></b>
<b>Data de aplicação das Provas Objetivas, Discursivas e Entrega de Títulos</b>	<b><u>15/10/2017</u></b>
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas no site	15/10/2017 a partir das 21 horas
Prazo para interposição de Recursos referente questões da prova e gabarito.	16 e 17/10/2017
Divulgação das Respostas aos Recursos referentes questões da prova e gabarito	24/10/2017
<b>Divulgação do Resultado do Processo Seletivo</b> (provas objetivas, discursivas e títulos) e imagem da Folha de Respostas.	01/11/2017
Prazo para interposição de Recursos sobre o resultado da pontuação das provas e títulos.	02 e 03/11/2017
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Processo Seletivo (provas objetivas, discursivas e títulos).	08/11/2017
Publicação da Classificação Final	09/11/2017
Homologação	10/11/2017

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 15h.**

Uberlândia/MG, 20 de setembro de 2017.

**Antônio José Pedro Loureiro Costa**  
Diretor Técnico

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO



A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, CNPJ nº 61.699.567/0026-40, através do seu Diretor Técnico, conforme atribuições em regimentos internos torna público que fará realizar Processo Seletivo Público, através da empresa **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, para cadastro de reserva técnica para as funções do quadro de colaboradores do **Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As funções, vagas, carga horária, requisitos mínimos exigidos, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.2 As atribuições das funções são as constantes do anexo VI do presente Edital.

1.3 Os candidatos aprovados nas funções para os quais não foi informada a quantidade detalhada de vagas comporão o Cadastro de Reserva para contratação a partir do surgimento das vagas conforme necessidade do Hospital.

1.4 O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo VII** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo existir, a critério e conveniência da SPDM, antecipação do resultado final, devendo os candidatos acompanhar as publicações no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

1.5 O extrato do edital será publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e na íntegra no site: [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

1.6 O único meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos, convocações e quaisquer outros atos ocorridos, podendo a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, por mera e exclusiva liberalidade, proceder às comunicações relativas ao presente Processo Seletivo através de qualquer meio hábil (telegrama e/ou email).

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.9 Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

1.10 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

## II - DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2 A Contratação será pela SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico.

2.1 O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e convocados, será **o celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**.

2.2 **Local de Trabalho: Sede do Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro ou em outras dependências, dentro da cidade Uberlândia.**

2.3 Eventualmente poderá ser designado colaborador para treinamentos em outras unidades.

## III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.391/72 e 70.436/72.

3.2 Estar ciente que deverá possuir, na data em que for assumir a função, a qualificação mínima exigida para a função e as condições exigíveis ao nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada função, e documentação determinadas nos itens **9.13** e **9.14** deste Edital.

3.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



3.4 Não serão aceitos candidatos que possuíram vínculo empregatício com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro e foram desligados pelo empregador.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) solicitada a partir das 09h00min do dia **21 de agosto de 2017** até as 23h59min do dia **19 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.1.1 Aqueles que declararem ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar por carta registrada ou via sedex com aviso de recebimento o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no anexo VII, na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena/SP.

4.1.2 Os candidatos que não dispõem de acesso a Internet poderão efetuar a sua inscrição na Escola Estadual de Uberlândia – MUSEU, sita a Praça Adolfo Fonseca, 141 – Centro Uberlândia - MG, no horário das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

4.1.2.1 O candidato deverá informar ao atendente, a função optada, bem como todos os dados para efetivação da inscrição, sendo o único responsável pelas informações prestadas, devendo conferir os dados da ficha de inscrição antes de sua finalização.

4.1.2.2 Para as inscrições presenciais, não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem 4.2 deste edital.

4.1.3 O candidato ao conferir a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo, bem como está ciente dos exigidos para a investidura na função escolhida, e declara estar de acordo com todas as disposições do Edital.

4.2 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido por parte do banco.

4.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição correspondente a função escolhida, conforme valor estabelecido no anexo I do presente edital.

4.2.2 O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

4.2.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

4.2.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.5 A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

4.2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital.

4.2.7 O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.



**4.2.8** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

**4.2.9** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

**4.2.10** Caberá aos candidatos acompanhar através do site da [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no item CONSULTE, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de após o referido período constatar que sua inscrição continua como AGUARDANDO PAGAMENTO, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [conesp@conesp.com.br](mailto:conesp@conesp.com.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

**4.2.11** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**4.2.12** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

**4.3** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**4.3.1** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não-efetivação da inscrição.

**4.3.2** A CONSESP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

#### **4.4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.4.1** Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas separadas por função, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e Legislação Municipal existente, especialmente, o art. 1º da Lei Municipal 5.286, de 16/07/1991, conforme indicado no **Anexo I**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

**4.4.1.1** na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimos de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas oferecidas por função, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

**4.4.2** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, **10% (dez por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiência, devidamente aprovados.

**4.4.2.1** O número de vagas reservadas aos candidatos pessoas portadoras de deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação multifuncional, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### **4.4.3 - LAUDO MÉDICO**

**4.4.3.1** O candidato com deficiência deverá, no período das inscrições, enviar o **Laudo Médico** citado no subitem **4.4.3.7**, para concorrer às vagas reservadas.

**4.4.3.2** O candidato com deficiência que se inscrever, após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico (original) citado no subitem **4.4.3.7** por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, à empresa **CONSESP, Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP**, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no anexo VII.

**4.4.3.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

**4.4.3.4** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:



**4.4.3.4.1** Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**4.4.3.4.2** Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

**4.4.3.4.3** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**4.4.3.4.4** Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**4.4.3.4.5** Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

**4.4.3.5** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência e enviar o Laudo Médico conforme descrito no item **4.4.3.7**.

**4.4.3.6** Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

**4.4.3.7** – Após a efetivação da inscrição, mediante preenchimento e envio por meio de formulário eletrônico, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo médico, original e emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID , bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a leitura da prova e/ou tempo extra limitado em até 30 (trinta) minutos, além de apresentar a documentação indicada na letra “a” desta cláusula, deverá apresentar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência no ato da inscrição, por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, à Empresa CONSESP. A data limite para postagem é o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no anexo VII.
- c) O candidato com deficiência visual, além de enviar documentação indicada na letra “a” desta cláusula, deverá solicitar por escrito, até a data de término das inscrições, o formato adaptado de sua prova, observados o item **4.4.3.8** deste edital, se necessário;

**4.4.3.8** - Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**4.4.3.9-** Aos candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

- a) item **4.4.3.7**, letra “a”, serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência;
- b) Item **4.4.3.7**, letra “b”, não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) item **4.4.3.7**, letra “c”, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

**4.4.4** - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nessa cláusula (**4.4**), perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida na cláusula **4.4.1**.

**4.4.5** - Será divulgada através do endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

**4.4.6** Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

**4.4.7** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



**4.4.8** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, apresentando os exames e laudos emitidos pelo médico assistente do candidato, a qual confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

**4.4.9** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

**4.4.10** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.

**4.4.10.1** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, através de equipe multiprofissional.

**4.4.10.2** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.4.10.3** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato também durante o período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias com possibilidade de prorrogação por um período igual.

**4.4.10.4** A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.

**4.4.11** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.4.12** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista à parte.

#### **4.5 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**4.5.1** A partir das 15 horas do dia 27/09/2017 o candidato deverá conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar com recurso conforme as normas estabelecidas neste edital.

#### **4.6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**4.6.1** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto conforme previsto no item 4.7.

**4.6.2** As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas no ato da inscrição.

**4.6.3** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**4.6.4** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.6.5** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.6.6** Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder a inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

**4.6.7** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da função escolhida.

**4.6.8** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CONSESP procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.



**4.6.8.1** A inclusão de que trata o item **4.6.8** será realizada de forma condicional e será confirmada pela CONSESP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.6.8.2** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.6.8**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.6.8.3** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, inclusive o fornecimento de endereço eletrônico de email válido. A empresa CONSESP e a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.6.8.4** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa.

**4.6.8.5** A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á, anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**4.6.9** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o serviço de “Alterar Dados Cadastrais”, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no anexo VII, desde que ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

**4.6.9.1** O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, função para a qual concorre, e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

**4.6.9.2** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

**4.6.10** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo a CONSESP e a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro assumir nenhum tipo de ônus, mesmo que haja suspensão das provas por questões administrativas ou demanda judicial.

#### **4.7 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.7.1** O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos definidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO)**.

**4.7.2** O candidato que ainda não possuir o Número de Identificação Social – NIS deverá providenciá-lo no setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade e só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.7.3** Estará isento do pagamento do valor de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**4.7.4** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.7.3, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Realizar a inscrição no processo seletivo nos dias **21, 22 e 23 de agosto de 2017** conforme item 4.1.
- b) Protocolar nos dias **21, 22 e 23 de agosto de 2017**, na Escola Estadual de Uberlândia – MUSEU, sita a Praça Adolfo Fonseca, 141 – Centro Uberlândia - MG, no horário das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, ou encaminhar via correio com AR para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena – SP, no per odo citado acima, em envelope identificado, contendo:
  - Requerimento de Isen o devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formul rio padronizado, conforme modelo constante no **Anexo III**, constando a indica o do N mero de Identifica o Social (NIS), atribuído pelo Cad nico; e declara o eletr nica de que atende   condi o estabelecida na al nea “b” do subitem 4.7.3 deste edital.



- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
- Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).

**4.7.4.1** Nos pedidos de isenção encaminhados via correio serão verificados a tempestividade através da data de postagem.

**4.7.5 CONSESP** poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.7.6** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.7.7** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- fraudar e (ou) falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.7.4 deste edital.

**4.7.8 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

**4.7.9** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

**4.7.10** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **15h do dia 04 de setembro de 2017**, através do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).

**4.7.11** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), nos dias **05 e 06 de agosto de 2017**.

**4.7.12** A partir das 15h do dia **11 de setembro de 2017**, estará disponível no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.7.13** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

**4.7.14** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

## V – DAS PROVAS

**5.1.** O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções constantes no presente edital.

**5.1.1** Para as funções de Nível Superior Completo e Incompleto, inclui-se Prova de Estudo de Caso de gênero discursivo de caráter eliminatório e classificatório, e apenas para as funções de Médicos inclui-se Prova de Títulos de caráter classificatório.

**5.2.** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada função e peso das questões, assim como as provas discursivas (para nível superior) são os dispostos no **ANEXO II** do presente Edital.

**5.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 50 (cinquenta) questões, valendo 01 (um) ponto cada questão, será aplicada para todas as funções e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**5.3.1** As provas objetivas consistirão de 50 (cinquenta) questões, com 04 (quatro) opções, de "A" a "D", e uma única resposta correta.

**5.3.2** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso de cada matéria, de todas as funções são os dispostos no **ANEXO II** do presente Edital e descritos abaixo:

**5.3.2.1 Português.....Peso 1**

**5.3.2.2 Conhec. Gerais e Atualidades.....Peso 1**

**5.3.2.3 Conhecimentos Específicos.....Peso 2**





**5.3.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.3.4** A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova.

**5.3.5** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outra função, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**5.3.6** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **5.3.5** deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**5.3.7** Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

**5.3.8** O Conteúdo Programático da Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **Anexo V** do presente edital.

**5.4** A **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, **será aplicada somente para as funções de Nível Superior Completo e Incompleto**, para todos os candidatos, porém, serão corrigidas apenas dos candidatos aprovados na prova de múltipla escolha.

**5.4.1** A prova discursiva consistirá em Estudo de Caso de matéria genérica com tema referente à área de candidatura do candidato, através de uma questão que deverá ser respondida em no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas.

**5.4.2** A pontuação atribuída à prova discursiva será de no máximo 10 (dez) pontos.

**5.4.3** As provas discursivas serão desenvolvidas em folhas personalizadas, separadas dos cadernos de questões objetivas, sendo que, no campo destinado ao seu desenvolvimento, não poderá constar nome ou número de inscrição ou qualquer outro elemento que identifique, visualmente, o candidato. Após a aplicação, na sede da Consesp, se processará a desidentificação para correção e, posteriormente, a identificação para processamento das notas. Os processos de desidentificação e identificação serão filmados e inseridos no Relatório eletrônico do Processo Seletivo.

**5.4.4** Os tipos de provas discursivas das funções de nível superior são os dispostos no **Anexo II** e o tema referir-se-á ao conteúdo programático da prova específica determinado no **Anexo V** do presente Edital.

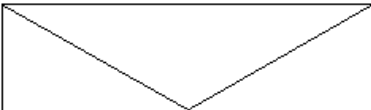
**5.4.5** Os critérios de correção e correspondente pontuação da questão discursiva serão os seguintes:

- a) Pertinência ao tema proposto.....até 4 pts
- b) Coerência de idéias.....até 3 pts
- c) Fluência e encadeamento de idéias.....até 3 pts

**5.4.6** O candidato que não pontuar na prova discursiva será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

**5.5** A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será considerada somente para as funções de **Nível Superior Completo: Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Intensivista e Médico Radiologista**. Os títulos considerados, a pontuação para cada um e o limite de números de títulos a se computar, encontra-se descrito no item **5.5.2**.

**5.5.1** Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **5.5.2** do presente Edital, **juntamente com o ANEXO IV preenchido e assinado**. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, função escolhida e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

 <b>TÍTULOS</b> AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<input type="checkbox"/> <b>Processo Seletivo SPDM - Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro</b>
	Função: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:



5.5.1.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a Prova de Títulos fora do prazo ou forma estabelecido no item 5.5.1 deste Edital não serão analisadas.

**5.5.2 Dos Cursos**

Descrição	Pontos por certificado
Pós-Graduação, Especialização ou Residência na área da saúde, com carga horária acima de 360 horas <b>Limitado a 02 (dois) Certificados</b>	3,0 pontos
a. <i>Advanced Life Support in Obstetrics</i> (ALSO); b. <i>Advanced Cardiac Life Support</i> (ACLS); c. <i>Advanced Trauma Life Support</i> (ATLS); d. <i>Pediatric Advanced Life Support</i> (PALS) e; e. <i>Fundamental CRITICAL Care Support</i> (FCCS) f. Curso de Reanimação Neonatal pela Sociedade Brasileira de Pediatria <b>Dentro do Período de Validade de 2 (dois) anos</b>	0,5 ponto

5.5.2.1 O somatório dos pontos será considerado até o **máximo de 10 (dez) pontos**. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecido o critério de pontuação a seguir:

5.5.3 **NÃO SERÃO PONTUADAS** as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos da função pretendida (Título de Especialista ou Residência na Especialidade a qual concorre). Caso o título figure como um pré requisito, conforme anexo I deste edital, o mesmo não será pontuado.

5.5.4 Os Cursos de Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu) e Residência, serão considerados desde que compatíveis com a função optada pelo candidato, **concluídos** e que mencionem no respectivo certificado a carga horária correspondente em horas, identificação do responsável e confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

5.5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos ou documentos emitidos eletronicamente sem a devida autenticação em cartório.

5.5.6 Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos oficialmente para a Língua Portuguesa, EXCETO itens “a” a “f” da tabela acima.

5.5.7 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

5.5.8 A Avaliação dos títulos será feita pela **CONSESP**.

5.5.9 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.5.10 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

**VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Discursivas deverão ser realizadas no dia **15 DE OUTUBRO DE 2017**, unicamente na cidade de Uberlândia/MG, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados no dia **04 de OUTUBRO de 2017**, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Abertura dos portões – 7:00 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
<b>Início das Provas – 8:00 horas</b>
Analista de Pessoal Jr
Analista de Suporte Jr
Auxiliar de Farmácia
Médico Cirurgião Geral
Médico Clínico
Médico Ginecologista e Obstetra
Médico Intensivista
Médico Radiologista
Recepcionista
Técnico de Enfermagem

Abertura dos portões – 14:00 horas
Fechamento dos portões – 14:45 horas
<b>Início das Provas – 15:00 horas</b>
Auxiliar de Almoxarifado
Auxiliar Técnico de Equipamentos Médico
Técnico de Farmácia



**6.2** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**6.3** Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

**6.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**6.5** O candidato deverá comparecer ao local designado, **munido de caneta azul ou preta de material transparente**, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**6.5.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**6.6** COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

**6.6.1** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

**6.6.2** Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

**6.6.3** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**6.6.4** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.7** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.8** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.



**6.9** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

**6.10** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**6.11** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais na folha de respostas e do material entregue pela empresa Consesp, no que se refere à função e/ou problemas de impressão que impossibilitem o correto entendimento das questões, devendo o candidato solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala caso detecte algum problema na impressão ou receba caderno de questão correspondente a cargo diferente do qual se candidatou.

**6.11.1** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

**6.12** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**6.13** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

**6.14** Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**6.15** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**6.16** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), por meio da busca por CPF/RG, a partir das 21h da data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**7.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas Discursivas e Títulos.

**7.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**7.2.1-** Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado.

**7.2.2-** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

**7.2.3-** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

**7.2.4-** Obtiver o maior número de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

**7.2.5** Obtiver o maior número de pontos na Prova Discursiva;

**7.2.6** Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

**7.2.7** Tiver mais idade.

**7.3** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**7.3.1** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



7.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

7.4.1 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados do Resultado Final.

## VIII – DOS RECURSOS

8.1 Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados

8.1.1 Em qualquer caso, **por motivos de segurança**, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via fax, ou qualquer outro meio que não o disposto no item 8.1 deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos até **2 (dois) dias corridos** a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos (*divulgação no site*);
- do resultado do concurso em todas as suas fases.
- de todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.

8.2.1 Somente poderá ser interposto **1 (um) recurso para cada questão**, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 8.7 deste edital.

8.3 Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.5 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

8.6 Todos os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente, inclusive com referência bibliográfica no caso de recursos contra a prova e/ou gabarito.

8.7 Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.8 No caso do resultado contra classificação será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

8.9 No caso do resultado contra avaliação de títulos será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

8.10 A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela CONSESP através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO.

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO**  
Processo Seletivo - Edital 001/2017



**9.2.1** O material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da CONSESP no período mínimo de 04 (quatro) anos.

**9.3** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por um período igual. Neste período a administração técnica da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO avaliará a eficiência e capacidade profissional do candidato aprovado, mediante processo formal de avaliação de desempenho, de responsabilidade da chefia imediata. Em caso de não aprovação do candidato, seu contrato de trabalho poderá ser rescindido e será convocado o próximo candidato, na ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo.

**9.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**9.5** A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO e a CONSESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**9.5.1** Por razões de ordem técnica e de segurança a CONSESP não fornecerá exemplares de provas relativas a processos anteriores.

**9.6** O candidato deverá manter junto a CONSESP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, inclusive seu endereço eletrônico de email, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**9.6.1** A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado, inclusive endereço eletrônico;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado e/ou ausência do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**9.7** A aprovação no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à contratação, sendo os candidatos convocados somente findos os candidatos aprovados e em lista de espera do processo seletivo Edital número 01/2016, (válido até 06/03/2018) sendo que a convocação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Assim, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO – poderá convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**9.7.1** A contratação será feita gradativamente de acordo com a necessidade do Hospital.

**9.7.2** Fica reservado à SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO o direito à movimentação interna de colaboradores para preenchimento de vagas que surgirem, independente da relação de candidatos aprovados.

**9.8** O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de **02 (dois)** dias para se apresentar a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO – em sua sede na cidade de Uberlândia.

**9.8.1** Caso o candidato não se apresente nas datas previstas no Edital de Convocação, que será disponibilizado no site da CONSESP perderá o direito à vaga.

**9.8.2** A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, em número superior ao número exato de vagas abertas para cada função durante a vigência do Processo Seletivo, considerando a possibilidade de desclassificação de algum candidato durante o processo admissional.

**9.8.3** Os candidatos convocados serão submetidos a procedimentos pré admissionais (apresentação de documentos, abertura de conta, exame médico admissional e definição de horário de trabalho com o gestor da respectiva área), não implicando na imediata contratação, sendo estas medidas preliminares para a efetiva admissão conforme disponibilidade de vagas e ordem de classificação.



**9.8.4** Nos casos descritos no item **9.8.2 e 9.8.3**, os candidatos convocados e que preencherem todos os requisitos admissionais constantes neste Edital, ficarão em *stand by* para contratação condicionada ao surgimento de vaga, obedecendo a ordem de classificação.

**9.8.5** O horário de trabalho será definido conforme necessidade do setor correspondente à função. Caso o candidato não tenha compatibilidade com o horário, não será assegurada sua vaga, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificados.

**9.9** Quando a apresentação não acontecer ou o candidato se recusar ao preenchimento da vaga para qual se inscreveu, não receberá outro convite dessa natureza, sendo o mesmo eliminado e convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação.

**9.10 - O candidato convocado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO - sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.**

**9.11** No ato da apresentação o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura na função. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente processo seletivo, independente da realização de exame admissional previsto no item **9.8.3**; perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado sendo chamado o próximo candidato habilitado da relação de classificados.

**9.12** Para o provimento na função o candidato convocado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

**9.13** São requisitos básicos para investidura na função:

I- a nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.391/72 e 70.436/72, e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

II- estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;

III- estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

IV- o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

V- a idade mínima de dezoito anos;

VI- aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

**9.14** - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **Originais**

- CTPS / Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 02 Fotos 3x4;
- Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por junta médica indicada pela SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se apto para a função, através de laudo médico favorável. O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional em no máximo 5 (cinco) dias a contar da data de encaminhamento para o exame.

#### **Cópia Simples**

- Curriculum Vitae (atualizado);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Carteira de Identidade / RG;
- Cadastro Pessoa Física / CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (homens);
- Cópia do Número de Identificação Social – PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal com data atual.
- Carteira de Trabalho (páginas com os dados pessoais e foto);
- Carteira de Trabalho (páginas do **contrato de trabalho** que comprove a experiência exigida na função);
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se tiver filhos);
- Carteira de Vacinação dos dependentes (menores de 5 anos);
- Comprovante de Residência: conta de água, luz ou telefone fixo, no seu nome (cópias frente e verso).
- Histórico Escolar (referente ao nível de escolaridade exigido para a função);



- Diploma do Curso / Certificado;
- Comprovante de Registro no Conselho da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- Comprovante de pagamento da anuidade para o conselho da categoria para qual se inscreveu (exercício atual);
- Comprovante de Contribuição Sindical do Exercício Atual (anotação na CTPS ou guia de recolhimento emitida pelo sindicato de classe quitada);
- Título de Especialização;
- Residência Médica.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
3. As cópias ora solicitadas devem ser apresentadas com o documento original;
4. O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo serviço de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.
5. Nas funções onde são exigidas comprovações de experiência, deve ser apresentada cópia da carteira de trabalho com as referências e/ou cópia de contratos de trabalho, no qual desenvolveu atividades relativas ao serviço da função. Não serão aceitos como comprovante de experiência **estágios curriculares, extra-curriculares e atividades voluntárias.**

**9.14.1** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem impedirá a contratação do candidato.

**9.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO.

**9.16** Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

- Anexo I: Funções, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Funções, Provas, Número de Questões e Peso por Matéria;
- Anexo III: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- Anexo IV: Modelo de protocolo da Prova Títulos.
- Anexo V: Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo VI: Atribuições das funções.
- Anexo VII: Cronograma

**9.17** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), incluindo as atribuições das funções objeto do presente processo seletivo.

**9.18** Caberá à Coordenação Administrativa da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO a homologação do resultado final.

Uberlândia/MG, 18 de agosto de 2017.

**Antônio José Pedro Loureiro Costa**  
**Diretor Técnico**

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO





**ANEXO I**

**FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, JORNADA DE TRABALHO, TAXA DE INSCRIÇÃO  
E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>ADMINISTRATIVO</b>						
Função	Vagas		Vencimento Inicial Mensal R\$	Carga Horária Mensal	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos
	Geral	PcD				
Analista de Pessoal Jr	CR	CR	1.825,38	200	30,00	Curso Superior Cursando em Administração + experiência de seis meses na função + Conhecimento em Rotinas Trabalhistas + Conhecimento em Sistemas de Folha de Ponto.
Analista de Suporte Jr	CR	CR	2.104,15	200	34,70	Curso Superior Cursando na Área de Ciência da Computação e/ou Análise de Sistemas + Experiência de Seis Meses na Função.
Auxiliar de Almojarifado	CR	CR	1.123,46	220	18,50	Ensino Médio Completo + Experiência de seis meses na função.
Auxiliar de Farmácia	CR	CR	1.324,11	220	21,80	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Farmácia Completo e/ou Curso Técnico de Farmácia Cursando e/ou Superior em Farmácia Cursando + Experiência de seis meses na função.
Auxiliar Técnico de Equipamentos Médicos	CR	CR	1.949,52	180	32,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente + Experiência de seis meses na função.
Recepcionista	CR	CR	1.033,35	180	17,00	Ensino Médio Completo.
Técnico de Farmácia	CR	CR	1.775,34	220	29,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Farmácia Completo e/ou Superior em Farmácia Cursando + Experiência de seis meses na função.

<b>MÉDICOS</b>						
Função	Vagas		Vencimento Inicial por Hora R\$	Carga Horária Mensal	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos
	Geral	PcD				
Médico Cirurgião Geral	CR	CR	58,86	60	58,00	Curso Superior na Área + Título de Especialista ou Residência Médica na Área + Registro no Conselho Competente + Experiência de seis meses na função.
Médico Clínico	CR	CR	58,86	60	58,00	Curso Superior na Área + Título de Especialista ou Residência Médica na Área + Registro no Conselho Competente + Experiência de seis meses na função.
Médico Intensivista	CR	CR	58,86	60	58,00	Curso Superior na Área + Título de Especialista ou Residência Médica na Área + Registro no Conselho Competente + Experiência de seis meses na função.
Médico Ginecologista / Obstetra	CR	CR	58,86	60	58,00	Curso Superior na Área + Título de Especialista ou Residência Médica na Área + Registro no Conselho Competente + Experiência de seis meses na função.
Médico Radiologista	CR	CR	58,86	60	58,00	Curso Superior na Área + Título de Especialista ou Residência Médica na Área + Registro no Conselho Competente + Experiência de seis meses na função.

<b>ENFERMAGEM</b>						
Função	Vagas		Vencimento Inicial Mensal R\$	Carga Horária Mensal	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos
	Geral	PcD				
Técnico de Enfermagem	CR	CR	2.129,84	180	35,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente + Experiência de seis meses na função.



**ANEXO II**  
**FUNÇÕES, PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PESO POR MATÉRIA**

<b>Funções</b>		<b>Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso das Questões</b>
	<b>Denominação da Função</b>			
<b>ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO</b>	Auxiliar de Almoxarifado	Português	10	1
	Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1
	Auxiliar Técnico de Equipamentos Médicos			
Recepcionista	Específica	30	2	
<b>ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO</b>	Analista de Pessoal Jr Analista de Suporte Jr	Português	10	1
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1
		Específica	30	2
		<b>Prova Discursiva</b>	<b>01</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>MÉDICOS</b>	Médico Cirurgião Geral Médico Clínico Médico Ginecologista e Obstetra Médico Intensivista Médico Radiologista	Português	10	1
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1
		Específica	30	2
		<b>Prova Discursiva</b>	<b>01</b>	<b>Até 10 pontos</b>
		<b>TÍTULOS</b>	<b>01</b>	<b>Até 10 Pontos</b>



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2017, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Número do Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**\*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.7.**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo Seletivo da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital n.º. 01/2017, em especial o item 4.7.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Protocolo:

Para uso exclusivo da CONSESP

[ ] PEDIDO DEFERIDO

[ ] PEDIDO INDEFERIDO



**ANEXO IV**

**MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS  
(SOMENTE PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)**

**Edital de Processo Seletivo nº 001/2017  
PROVA DE TÍTULOS**

**Função:** \_\_\_\_\_ **Nº da Inscrição** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_

**Relação dos Títulos Entregues:**

<b>Titulação</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pontuação Requerida</b>
Pós, Especialização ou Residência Área de Concentração: _____		
Pós, Especialização ou Residência Área de Concentração: _____		
<b>Titulação</b>	<b>Ano de conclusão</b>	<b>Pontuação Requerida</b>
a. <i>Advanced Life Support in Obstetrics</i> (ALSO);		
b. <i>Advanced Cardiologic Life Support</i> (ACLS);		
c. <i>Advanced Trauma Life Support</i> (ATLS);		
d. <i>Pediatric Advanced Life Support</i> (PALS) e;		
e. <i>Fundamental CRitical Care Support</i> (FCCS)		
f. Curso de Reanimação Neonatal pela Sociedade Brasileira de Pediatria		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL REQUERIDA</b>		

Atenciosamente,

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

Todos os campos são de obrigatório preenchimento.

RESPOSTA BANCA EXAMINADORA (TOTAL DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA): \_\_\_\_\_



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA  
(verificar composição das provas no presente edital)

**FUNÇÕES – Nível: Ensino Médio/Técnico Completo**

Auxiliar de Almoarifado  
Auxiliar de Farmácia  
Auxiliar Técnico de Equipamentos Médico  
Recepcionista  
Técnico de Enfermagem  
Técnico de Farmácia

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

**Fontes de Estudo:** Jornais, revistas, noticiários e internet

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO e RECEPCIONISTA**

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** 1. Sistema Operacional Microsoft Windows: a) Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); b) Organização de pastas e arquivos; c) Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); d) Mapeamento de unidades de rede; 2. Editor de Textos Microsoft Word: a) Criação, edição, formatação e impressão; b) Criação e manipulação de tabelas; c) Inserção e formatação de gráficos e figuras; d) Geração de mala direta; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: a) Criação, edição, formatação e impressão; b) Utilização de fórmulas; c) Geração de gráficos; d) Classificação e organização de dados 4. Internet: a) Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

**NOÇÕES DE DIREITO:** Constitucional e Administrativo: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Direitos sociais; da nacionalidade; administração pública (arts. 37 a 41 da CRFB); administração direta e indireta; ato administrativo; licitação e contrato administrativo.

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES: AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO DE FARMÁCIA**

**1) Análise Farmacêutica.** Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxidação, precipitação e complexação. **2) Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações.** Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO**

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes a função, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Normas Técnicas no trabalho do eletricitista – NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419. Instalações Elétricas em Prédios. Riscos da Instalação Elétrica, Segurança e Proteção. Execução do aterramento e as novidades trazidas pela NBR 5410/2004 – funcional e de proteção – instalando o aterramento – Tipos de aterramento – Proteção contra descargas atmosféricas – tipos de proteção – proteção além do SPDA. Dispositivos de Segurança. Equipamentos de Geração de Energia – importância. O Eletricista e a instalação de redes de computadores – NBR 14565. Economia de Energia e Segurança. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Elétricas - Monofásica – Bifásica e Trifásica Tomadas e Interruptores – Aparelhos de Iluminação – Projetos Elétricos. Instalação de Chuveiro elétrico. Caldeiras1.



BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) d. Mapeamento de unidades de rede; 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

**NOÇÕES DE DIREITO:** (Constitucional e Administrativo): Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Direitos sociais; da nacionalidade; administração pública (arts. 37 a 41 da CRFB); administração direta e indireta; ato administrativo; licitação e contrato administrativo.

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Educação em saúde; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis.

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

#### **FUNÇÕES – Nível: Ensino Superior Incompleto**

**Analista de Pessoal Jr**

**Analista de Support Jr**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

**Fontes de Estudo:** Jornais, revistas, noticiários e internet.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: **ANALISTA DE PESSOAL JR**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:** 1. Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 2. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. 3. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 4. Mudança organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 5. Departamentalização e divisão do trabalho: critérios de agrupamento de atividades; estruturalismo; especialização e enriquecimento de tarefas. 6. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. 7. Gestão de pessoas: estilos de liderança; liderança situacional; gestão por competências; gestão de conflitos; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. 8. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. 9. Gestão da informação e do conhecimento. 10. Controle administrativo: princípios, mecanismos e objetivos; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. 11. As novas tecnologias e seus impactos na administração organizacional. Pública: 1. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. 2. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 4. Processos



participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 5. Os controles: interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

**NOÇÕES DE DIREITO:** (Constitucional e Administrativo): Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Direitos sociais; da nacionalidade; administração pública (arts. 37 a 41 da CRFB); administração direta e indireta; ato administrativo; licitação e contrato administrativo.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta e. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) b. Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca) c. Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança) d. Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); 5. Hardware a. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som) .

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

---

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: **ANALISTA DE SUPORTE JR**

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos; Lógica (proposição, valores lógicos, princípios básicos da lógica), operações lógicas, regras de negação, tautologia, contradição, contingência, diagramas lógicos, argumentação lógica, compreensão de estruturas lógicas, analogias, inferências, deduções e conclusões, diagramas lógicos); matrizes e determinantes, análise combinatória, probabilidades. Conteúdo Programático: Organização de Computadores: máquinas de Von Neumann, componentes de um processador, arquiteturas RISC e CISC, dispositivos periféricos e de interligação, interrupções, tipos de endereçamento, processamento paralelo e distribuído. Sistemas Operacionais: gerenciamento de memória, memória virtual, gerenciamento do processador, comunicação interprocesso, multiprogramação, processos concorrentes, primitivas de sincronização, gerenciamento de periféricos, balanceamento de carga. Ambientes operacionais: Microsoft Windows 2003/XP/2000/9x e Linux: conceitos, estruturas, utilitários, comandos, configuração e instalação, virtualização, sistema de arquivos, armazenamento distribuído, RAID, rede de armazenamento (SAN), servidores de armazenamento (NAS), serviços de diretório Microsoft Active Directory (AD), servidores Web Internet Information Services (IIS), Apache em JBOSS, servidores de DNS. Redes de Computadores: modelo OSI, cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6ª (NBR 14.565, padrões IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1S, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af, rede sem fio, padrões IEEE 802.11b e IEEE 802.11g, protocolos:, IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, gateways de aplicação, NAT, roteadores, comutadores, switches, concentradores, multiplexadores, qualidade de serviço (QoS). Segurança da Informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade, segregação de funções, gestão de mudanças, vulnerabilidade, risco e ameaça, políticas de segurança da informação, gestão de ativos, classificação da informação, vírus, vermes, cavalos de Tróia, programas espíões, capturadores de teclas, backdoors, rootkits, criptografia de chave pública (assimétrica), criptografia de chave secreta (simétrica), certificados digitais, assinaturas digitais, controle de acesso por autenticação, autorização e auditoria, controle de acesso baseado em papéis, autenticação baseada em dois ou mais fatores, noções de segurança em redes, filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso, ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS), sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS), comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Sistemas de Gerência de Banco de Dados: conhecimentos básicos, instalação e manutenção do gerenciadores MySQL, Postgre e Microsoft SQL Server 2005, performance, tipos de índices, conceitos de transação, recuperação, utilitários de backup e restore.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Geral:** 1. Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 2. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. 3. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 4. Mudança organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 5. Departamentalização e divisão do trabalho: critérios de agrupamento de atividades; estruturalismo; especialização e enriquecimento de tarefas. 6. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. 7. Gestão de pessoas: estilos de liderança; liderança situacional; gestão por competências; gestão de conflitos; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. 8. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. 9. Gestão da informação e do conhecimento. 10. Controle administrativo: princípios, mecanismos e objetivos; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. 11. As novas tecnologias e seus impactos na administração organizacional. Pública: 1. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. 2. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 4. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 5. Os controles: interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência.

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.



**FUNÇÕES – Nível Ensino Superior Completo**

Médico Cirurgião Geral  
Médico Clínico  
Médico Ginecologista e Obstetra  
Médico Intensivista  
Médico Radiologista

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

**Fontes de Estudo:** Jornais, revistas, noticiários e internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética):**

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

Antibióticos em cirurgia; Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares; Afecções cirúrgicas do esôfago; Tumores de mama; Hérnias de inguinais; Úlcera duodenal; Choque; Resposta endócrino e metabólica ao trauma; Afecções cirúrgica do intestino.

**MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis.

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

**MÉDICO CLÍNICO**

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar.

**MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis.

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.





GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Incontinência urinária de esforço. Neoplasias ovarianas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Doença inflamatória pélvica. Hemorragias ginecológicas. Prolapso uterino. Endocrinologia ginecológica. Neoplasias uterinas. Climatério. OBSTETRÍCIA: Hemorragia do 1º/3º trimestre da gravidez. Gravidez ectópica. Diagnóstico de gravidez. Toxemia da gravidez. Hipertensão arterial associada à gravidez. Trabalho de parto (Fisiologia). Infecção puerperal. Gravidez múltipla.

**MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

---

#### MÉDICO INTENSIVISTA

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

CHOQUE E DISTÚRBIOS HEMODINÂMICOS: Fisiopatologia dos Estados de Choque; Choque Séptico e Mecanismos de Agressão Tecidual; Choque Cardiogênico; Síndrome de Disfunção de Múltiplos Órgão; Monitorização Hemodinâmica e Transporte de Oxigênio; Reposição Volêmica, Fármacos Vasoativos. DISTÚRBIOS CARDIOVASCULARES: Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Edema Agudo de Pulmão; Emergências Hipertensivas; Troboembolismo Pulmonar; Anticoagulantes, Fibrinolíticos e Trombose Venosa Profunda; Arritmias Cardíacas, Ressuscitação Cardiorrespiratórias Cerebral; Dissecção Aórtica Aguda. DISTÚRBIOS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO: Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Desmame da Ventilação Mecânica; Ventilação Mecânica Não Invasiva. DISTÚRBIOS RENAI E METABÓLICOS: Insuficiência Renal Aguda; Técnicas de Diálise; Equilíbrio Ácido Básico e Acidose Lática no paciente grave; Distúrbios na Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbios do Metabolismo do Potássio; Distúrbios do Metabolismo do Magnésio e do Cálcio; Estados Hiperosmolares; Cetoacidose diabética e Hipoglicemia; Crise Tirotóxica; Coma Mixedematoso. DISTÚRBIOS DA NUTRIÇÃO: Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Enteral; Suporte Nutricional Parenteral; Terapia Nutricional em Condições Especiais. DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS: Estados Confusionais no Paciente Grave; Hipertensão Intracraniana; Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros encefálicos; Hemorragias Subaracnóides; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Coma; Polimioneuropatias no Paciente Grave. DISTÚRBIOS HEMATOLÓGICOS E HEMOTERAPIA; Utilização de sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação. INFECÇÕES E ANTIMICROBIANOS: Infecções em UTI; Uso Racional de Antibióticos; Controle das Infecções Hospitalares em UTI; Infecções em Pacientes Imunocomprometidos; Aids em UTI; Risco Ocupacional. CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS: Pós-operatório de Cirurgia Vascular; Pós-operatório em Urologia; Pós-operatório em Neurocirurgia (Trauma e Vascular); Pós-operatório de Cirurgia Vascular; Atendimento ao Paciente Politraumatizado;

**MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.

---

#### MÉDICO RADIOLOGISTA

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

Princípios físicos da obtenção dos exames de: Radiografia; Ultra-sonografia; Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Fisiopatologia e achados de imagem das doenças em Radiologia convencional e contrastada. Ultrasonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Mamografia nos órgãos, sistemas e aparelhos: Sistema Nervoso Central; Cabeça e Pescoço, Pediatria, Aparelho Respiratório, Abdome e Sistema Gastrointestinal; Aparelho Urinário, Sistema Músculoesquelético; Sistema Cardiovascular; Ginecologia e Obstetrícia e Mamas.

**MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;

**CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis

Fonte para estudo: livros técnicos, científicos e doutrinários e legislação pertinente.



**ANEXO VI  
DAS ATRIBUIÇÕES**

**ADMINISTRATIVO**

**ANALISTA DE PESSOAL JR** Desenvolver as rotinas de folha de pagamento, admissão, férias, rescisões contratuais, sistema de ponto eletrônico, cadastro funcional, contrato de trabalho e benefícios, elaborando cálculos, efetuando lançamentos, recebendo documentações, emitindo declarações diversas e colhendo assinaturas, para garantir o correto cumprimento das normas internas e legislação vigente.

**ANALISTA DE SUPORTE JR** Prestar suporte aos técnicos de suporte estagiários e usuários, realizando manutenção, instalação, configuração de impressoras, computadores, e dispositivos de redes, visando à correta utilização dos mesmos.

**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO** Recepcionar e conferir os materiais recebidos no almoxarifado, providenciando a sua estocagem, obedecendo a especificações técnicas quanto à temperatura, umidade, formas e limites de empilhamento; distribuir os materiais conforme solicitação por requisição informatizada, baseado em cotas pré-definidas por área e controlar através de sistema informatizado, a movimentação diária de entrada e saída de materiais, bem como inspecionar a validade dos mesmos.

**AUXILIAR DE FARMÁCIA** Executar a montagem de kits de materiais e medicamentos prescritos, separando e etiquetando os mesmos; preparar as fitas de materiais e medicamentos por período; montar kits utilizados nos procedimentos cirúrgicos, garantindo que os cuidados dispensados aos pacientes sejam realizados de forma adequada. recepcionar e conferir os medicamentos recebidos no almoxarifado, providenciando a sua estocagem, obedecendo especificações técnicas quanto à validade, temperatura, formas e limites de empilhamento; distribuir os medicamentos conforme solicitação por requisição, controlar a movimentação diária de entrada e saída de medicamentos.

**AUXILIAR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO** Fornecer equipamentos médico-hospitalares nas diversas áreas da instituição quando solicitado, instalando os mesmos e orientando os funcionários sobre a sua correta utilização; retirar equipamentos com defeito e encaminhá-los a oficina para manutenção bem como proceder a transferência dos mesmos entre áreas, deixando-os em perfeitas condições de uso.

**RECEPCIONISTA** Recepcionar e orientar os pacientes, distribuir senhas de atendimentos, fazer fichas de atendimento, atender às necessidades administrativas, com organização e controle do fluxo da unidade.

**TÉCNICO DE FARMÁCIA** Executar atividades técnicas de farmácia, efetuando a diluição de antibióticos conforme cálculo do farmacêutico; envazar e fracionar líquidos conforme volume determinado; conferir a separação de medicamentos prescritos e preparar as fitas de medicamentos por paciente, garantindo aos mesmos, o recebimento do medicamento na hora e dose certa, bem como executar a baixa, devolução e transferência (eletrônica) de materiais e medicamentos, visando manter os estoques atualizados.

**MÉDICOS**

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**MÉDICO CLÍNICO** Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**MÉDICO INTENSIVISTA** Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO  
Processo Seletivo - Edital 001/2017**



legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**MÉDICO RADIOLOGISTA** Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**ENFERMAGEM**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** Realizar procedimentos e assistência de enfermagem a pacientes da instituição, em tratamento clínico e/ou cirúrgico, envolvendo a preparação e administração de medicamentos, controle de sinais vitais, anotação de enfermagem, higiene, alimentação, mudança de decúbito, curativos, realização de exames, preparação de anestésias etc., nas diversas unidades de internação, tais como: centro cirúrgico, pronto socorro, pronto atendimento, UCI, UTI pediátrica, UTI adulto, UTI neonatal, setor de hemodiálise e hemodinâmica, visando prevenir ocorrências adversas ao paciente.



ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.	21/08/2017
Período de Inscrições	21/08 a 19/09/2017
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	21, 22 e 23/08/2017
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	04/09/2017
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	05 e 06/09/2017
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	11/09/2017
<b>Último dia para pagamento do boleto referente à inscrição</b>	20/09/2017
Último dia para postalização dos laudos médicos	20/09/2017
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial	27/09/2017
Prazo para interposição de Recurso sobre a Homologação das Inscrições	28 e 29/09/2017
Divulgação das Respostas aos Recursos referentes a Homologação das Inscrições	03/10/2017
Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Discursivas e Entrega de Títulos	04/10/2017
<b>Data de aplicação das Provas Objetivas, Discursivas e Entrega de Títulos</b>	<b>15/10/2017</b>
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas no site	15/10/2017 a partir das 21 horas
Prazo para interposição de Recursos referente questões da prova e gabarito.	16 e 17/10/2017
Divulgação das Respostas aos Recursos referentes questões da prova e gabarito	24/10/2017
<b>Divulgação do Resultado do Processo Seletivo</b> (provas objetivas, discursivas e títulos) e imagem da Folha de Respostas.	01/11/2017
Prazo para interposição de Recursos sobre o resultado da pontuação das provas e títulos.	02 e 03/11/2017
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Processo Seletivo (provas objetivas, discursivas e títulos).	08/11/2017
Publicação da Classificação Final	09/11/2017
Homologação	10/11/2017

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 15h.**